

## ANEXO I – Critérios de Avaliação dos Projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

Serão considerados inaptos os projetos que não estiverem em conformidade com o edital. Os projetos cadastrados em conformidade com o edital serão pré-selecionados, avaliados e classificados segundo os critérios expostos na ficha de avaliação abaixo, observando a natureza do projeto. Os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos serão eliminados.

As avaliações deverão ser realizadas diretamente na plataforma SUAP. Os itens abaixo relacionados serão utilizados como base pelos avaliadores dos projetos.

### Critério de Avaliação para Projetos de Pesquisa – Edital de Pesquisa

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).	25 pontos
2. Relevância do projeto para a comunidade local / regional.	20 pontos
3. Exequibilidade da proposta, considerando a adequação do cronograma e do orçamento financeiro proposto.	20 pontos
4. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à metodologia descrita, no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos propostos no projeto?	20 pontos
5. O projeto prevê atendimento à população em situação de risco <sup>1</sup> ?	10 pontos
6. O projeto já está em andamento?	05 pontos

<sup>1</sup> Tomaremos por base os seguintes públicos como sendo aqueles em situação de risco: comunidades de baixa renda; menores em situação de vulnerabilidade social; população de regiões sócio-economicamente menos desenvolvidas; população de regiões de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano); população rural (mulheres, jovens e pequenos produtores); assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais (Bolsa Família, pessoas assistidas pelos CRAS municipais ou órgãos de outra esfera, ONG's ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc); pessoas em privação de liberdade por cumprimento de penas judiciais (menores internados em instituições de ressocialização, presidiários, recuperandos das APAC's, etc); pessoas em situação de rua; coletores de materiais recicláveis; dependentes (químicos, de álcool, de outras drogas lícitas ou ilícitas etc); pessoas com necessidades especiais; idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; comunidades tradicionais (ciganos, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc); população LGBTTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros).

